

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001264/2019-69

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0719/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnado Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º Andar - Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefone (31) 3073-7300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 11.██████████64-8 SECC/RJ e do CPF nº 089.██████████85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0719/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo financeiro no percentual de 12,35 % (doze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), correspondendo a R\$ 3.020,30 (três mil, vinte reais e trinta centavos), resultante da inclusão de 05 (cinco) novos veículos na apólice (vide Documento SEI nº 15607478). Por conseguinte, elevando o valor global do contrato a R\$ 86.723,84 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela constante do documento SEI nº 15665829, **com vigência a partir da data de sua assinatura.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 58, inciso I, § 1º c/c art. 65, I, "b", § 1º.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 17.832,40 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 20.852,70 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), com valor total acumulado de R\$ 86.723,84 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência do acréscimo de quantitativo financeiro de R\$ 3.020,30 (três mil, vinte reais e trinta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 3.020,30 (três mil, vinte reais e trinta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Fonte de Recursos nº 1000000000; Ação orçamentária nº 2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 22/10/2023, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15918971** e o código CRC **4DFA262C**.